



### **Resolução Nº 01/2025**

O Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres de Orós - CMDMO – Orós-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 59/2011, de 25 de fevereiro de 2011, atualizada pela Lei nº 406/2025.

**CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres de Orós possui caráter deliberativo, fiscalizador e de acompanhamento das Políticas Públicas para Mulheres, tendo realizado ações alusivas ao mês de março, voltadas à promoção e defesa dos direitos das mulheres;


### **RESOLVE:**

**Art. 1º**- Fica aprovada a nova diretoria do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres de Orós – CMDMO.

**Art. 2º**- Fica registrada a participação na inauguração da Secretaria da Mulher do município de Jaguaribe, destacando a importância do fortalecimento das políticas públicas para as mulheres na região.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Orós, de 14 de maio de 2025.

  
Irineuda Bezerra de Souza  
Vice-Presidente do CMDMO